



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2009

Faço público que estarão abertas, no período de **24 de abril a 15 de maio de 2009**, as inscrições para os Concursos Públicos de Títulos e Provas destinados ao preenchimento de cargos para docentes constantes do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, conforme Lei nº. 8.112 de 11/12/1990, Lei nº. 10.741 de 01/10/2003, Decreto nº. 4.175, de 27/03/2002, Portaria nº. 251, de 17/03/2009, do Ministério da Educação - (publicada no DOU de 18/03/2009) especificados abaixo:

VAGAS	DEPARTAMENTO/ÁREA	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	REQUISITOS ESPECÍFICOS
1	Fisioterapia/Cinesioterapia e Fisioterapia Neurológica	40	Adjunto	Graduação em Fisioterapia e Titulação de Doutor na área de conhecimento ou área afim
1	Psicologia/ Gestão em Saúde Mental Coletiva	40	Adjunto	Graduação em Psicologia e Titulação de Doutor na área de Psicologia Social ou área afim
1	Psicologia/Clinica e Desenvolvimento	40	Adjunto	Graduação em Psicologia e Titulação de Doutor em Psicologia
1	Educação e Informação em Saúde/Bioestatística	40	Adjunto	Graduação na área de Saúde ou Estatística e Titulação de Doutor na área de Bioestatística
1	Ciências Básicas da Saúde/Ecologia e Botânica Aplicada às Ciências da Saúde	20	Adjunto	Graduação em Biomedicina, Farmácia ou Biologia e Titulação de Doutor em Botânica, Biologia Vegetal, Ciências ou Ciências Farmacêuticas
1	Ciências Básicas da Saúde/Bioquímica	40	Adjunto	Graduação em Biomedicina, Biologia, Farmácia ou Química e Titulação de Doutor na área de conhecimento
1	Ciências Básicas da Saúde/Citologia Clínica e Deontologia Biomédica	40	Adjunto	Graduação em Biomedicina e Titulação de Doutor em Ciências Biológicas, Ciências Médicas ou área afim
1	Clínica Cirúrgica/Cirurgia Pediátrica	20	Adjunto	Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Pediátrica em programa credenciado pela CNRM e Titulação de Doutor em Cirurgia Pediátrica ou área afim
1	Clínica Cirúrgica/ Cirurgia Geral e Técnica Operatória	20	Adjunto	Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia em programa credenciado pela CNRM ou Especialização em Cirurgia Geral ou Cirurgia Digestiva e Titulação de Doutor em Cirurgia ou área afim
1	Clínica Médica/Dermatologia	20	Adjunto	Graduação em Medicina, Residência Médica em Dermatologia em programa credenciado pela CNRM ou Especialização em Dermatologia em programas reconhecidos pela Sociedade Brasileira de Dermatologia e Titulação de Doutor em Dermatologia ou área afim
1	Clínica Médica/Pneumologia	20	Adjunto	Graduação em Medicina, Residência Médica em Pneumologia em programa credenciado pela CNRM e Titulação de Doutor na área de conhecimento ou área afim
1	Clínica Médica/Clínica Médica	20	Adjunto	Graduação em Medicina, Residência Médica em Clínica Médica, de no mínimo dois anos, em programa credenciado pela CNRM e Titulação de Doutor na área de conhecimento ou área afim
1	Clínica Médica/ Psiquiatria	20	Adjunto	Graduação em Medicina, Residência Médica em Psiquiatria em programa credenciado pela CNRM e Titulação de Doutor em Psiquiatria ou área afim

I - Taxa de inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o cargo de professor Adjunto em regime de 40 (quarenta) horas e R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais) para o cargo de professor Adjunto em regime de 20 (vinte) horas. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br, SIAFI, Guia de recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, Unidade Favorecida: Código 154032, Gestão 15270, Recolhimento Código 28883-7, Número de Referência: CPF do Candidato, e deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil. A taxa de recolhimento não será devolvida em nenhuma hipótese.

II - **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.** Os candidatos que desejem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **30 de abril de 2009**. Terá direito à isenção, segundo Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, e b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato à Pró-Reitoria de Graduação, contendo: 1- indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; 2 - declaração de que atende à condição estabelecida na letra b acima. A UFCSPA consultará o órgão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979. O resultado da solicitação será divulgado no dia **06 de maio de 2009**.

III - As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, no Protocolo da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, à Rua Sarmento Leite, 245, Centro, Porto Alegre - RS, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas. Informações pelo telefone: 3303.9000.

Documentação necessária para a inscrição:

a) Cópia autenticada dos seguintes documentos: Diploma de Graduação; Histórico Escolar da Graduação; Documento comprobatório de titulação em nível de Doutorado; demais documentos exigidos para comprovação dos requisitos específicos.

b) Cópia simples dos seguintes documentos: Cadastro de Pessoa Física (CPF); Carteira de Identidade; Comprovante de quitação com o serviço militar se for o caso; Título de eleitor e comprovante da última eleição; Cópia do comprovante de residência; **Currículo Lattes documentado** (com a devida comprovação da produção técnica, científica, acadêmica e profissionais mencionadas no currículo); Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

Observação: Os títulos de especialização, mestrado ou doutorado apresentados devem ter sido obtidos em cursos credenciados pelo Conselho Nacional de Educação ou reconhecidos pela UFCSPA (tratando-se de grau estrangeiro, deverá ser comprovado a revalidação ou reconhecimento do respectivo diploma).

IV – No ato de inscrição, o candidato deverá colocar todos os documentos e comprovantes em um envelope, que será lacrado na sua presença. Os documentos e comprovantes entregues serão posteriormente analisados com vistas à homologação da inscrição. O candidato que deixar de entregar algum documento ou comprovante exigido no presente edital não terá sua inscrição homologada.

V – Os Concursos Públicos de que tratam este Edital serão constituídos das seguintes provas: a) Prova de Títulos; b) Prova Escrita; c) Prova Didática; d) Prova Prática, a critério do Departamento.

O não comparecimento a qualquer dessas provas implicará desistência do Concurso por parte do Candidato.

De acordo com a Lei nº. 10.741, de 01/10/2003, Art. 27 “O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”.

VI – A remuneração inicial bruta para o cargo de Professor Adjunto em regime de 40 horas é de R\$ 4.117,35 (quatro mil cento e dezessete reais e trinta e cinco centavos) e, em regime de 20 horas é de R\$ 2.282,23 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos).

VII - É proibido aos Servidores Públicos Federais, regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei nº. 8.112, de 11/12/90), atuarem como Procuradores ou Intermediários junto a repartições públicas.

VIII - Não serão aceitas inscrições e nem documentos via fac-símile, correio ou outros meios eletrônicos.

IX – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares destes concursos que vierem a ser publicados pela UFCSPA.

X - No caso de candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

XI - Uma vez lavrado o termo de inscrição, não poderá o candidato apresentar nenhum novo documento.

XII – No momento da posse será exigido o diploma de Mestrado ou Doutorado constante do Edital.

XIII - O prazo de validade do Concurso é de 01 (um) ano, renovável por mais 01 (um) ano, a critério da UFCSPA.

XIV - A análise do currículo seguirá o determinado no anexo I deste Edital. As atividades didáticas, científicas, técnicas e profissionais não comprovadas não serão pontuadas.

XV – Informações sobre datas e demais comunicados pertinentes ao processo seletivo serão prestadas aos candidatos, exclusivamente, via endereço eletrônico e/ou telefone(s) fornecido(s) pelos mesmos no ato da inscrição.

XVI – Os candidatos somente poderão retirar o Currículo Lattes documentado entregue na inscrição após 06 (seis) meses da homologação do resultado final do processo seletivo. Os currículos não retirados no prazo de 12 (doze) meses serão descartados pelo setor de arquivo da Universidade.

XVII – O Edital e as normas, bem como demais informações referentes a esta Seleção, encontram-se à disposição dos interessados no Protocolo da UFCSPA e no site: www.ufcspa.edu.br.

Horário de recebimento de inscrições: 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Local: Protocolo da UFCSPA, sito à Rua Sarmento Leite, 245 - Centro – Porto Alegre - RS

Profa. Dra. Maria Terezinha Antunes
Pró-Reitora de Graduação da UFCSPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO I – EDITAL 05/2009

TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS – (BAREMA)

ITEM 1	DIPLOMAS E OUTRAS DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS OU ACADÊMICAS –	(30)
1.1	Doutorado na área de conhecimento do concurso	15
1.2	Doutorado em área correlata	12
1.3	Mestrado na área de conhecimento do concurso	10
1.4	Mestrado em área correlata	5
1.5	Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	15
1.6	Pós-Doutorado na área de conhecimento do concurso (mínimo 6 meses)	5
1.7	Especialização na área de conhecimento do concurso	4
1.8	Especialização em área correlata	2
1.9	Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (1 ponto por prêmio)	3
ITEM 2	CURSOS E REALIZAÇÕES PRÁTICAS	(10)
2.1	Estágio - na área – mínimo de 90h (0,5 pontos por estágio de 90h)	2
2.2	Cursos de extensão - na área – mínimo de 30h (0,5 pontos por curso de 30h)	2
2.3	Iniciação Científica- na área – mínimo 1 semestre (0,5 pontos por semestre)	2
2.4	Monitor e Programa de Iniciação a Docência - na área – mínimo de 1 semestre (0,5 pontos por semestre)	2
2.5	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros – na área - (0,2 pontos por participação)	2
2.6	Quaisquer destas atividades - fora da área - (0,1 ponto por participação)	2
2.7	Curso de Línguas ou proficiência em línguas (1 ponto por língua)	2
2.8	Curso de Formação Docente (0,5 pontos por curso de 30 horas)	2
ITEM 3	TRABALHOS CIENTÍFICOS OU TÉCNICOS	(20)
3.1	Livro publicado (didático ou científico) (2 pontos por livro)	8
3.2	Capítulo de livro (1 ponto por capítulo)	6
3.3	Organização e ou edição de livro (1 ponto por organização)	4
3.4	Livro traduzido (1 ponto por livro)	4
3.5	Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas internacionais indexadas (ou com aceite por escrito), quando 1º ou último autor – na área do concurso- (2 pontos por artigo)	8
3.6	Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas internacionais indexadas (ou com aceite por escrito), quando 1º ou último autor – em área correlata (1 ponto por artigo)	8
3.7	Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas internacionais indexadas (ou com aceite por escrito), quando autor – na área do concurso - (1 ponto por artigo)	6
3.8	Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas internacionais indexadas (ou com aceite por escrito), quando autor – em área correlata - (0,5 pontos por artigo)	4
3.9	Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas nacionais indexadas (ou com aceite por escrito,) quando 1º e último autor – na área do concurso- (1 ponto por artigo)	8
3.10	Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas nacionais indexadas (ou com aceite por escrito,) quando 1º e último autor – na área correlata- (0,5 ponto por artigo)	6
3.11	Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas nacionais indexadas (ou com aceite por escrito,) quando autor – na área do concurso- (0,5 pontos por artigo)	5
3.12	Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas nacionais indexadas (ou com aceite por escrito,) quando autor – em área correlata - (0,3 pontos por artigo)	3
3.13	Resumos publicados em anais de congressos – internacional – (0,5 ponto por resumo)	4
3.14	Resumos publicados em anais de congressos – nacionais- (0,3 pontos por resumo)	3
3.15	Manuais técnicos e/ou de orientação profissional (0.5 pontos por manual)	2
ITEM 4	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(40)
4.1	Docência no ensino superior na graduação - área do concurso – (1 ponto por ano)	15
4.2	Docência no ensino superior na graduação - área correlata– (1 ponto para cada 2 anos)	10
4.3	Docência no ensino superior na Pós-Graduação - área do concurso – (1 ponto para cada 2 anos)	10
4.4	Docência no ensino superior na Pós-Graduação - área correlata– (0,5 ponto para cada 2 anos)	8
4.5	Docência em curso de extensão: Conferência, Palestra, Seminário e cursos ministrados - área do concurso– (0,5 pontos por atividade)	8
4.6	Docência em curso de extensão: Conferência, Palestra, Seminário e cursos ministrados -área correlata – (0,5 pontos por atividade)	6
4.7	Cargo de chefia ou direção em instituição de ensino superior em instituições de ensino superior (1 ponto por ano)	8
4.8	Participação em Conselhos e Comissões em instituições de ensino superior- (1 ponto por ano)	5
4.9	Participação em banca examinadora de tese de doutorado (1 ponto por banca)	5
4.10	Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado- (1 ponto por banca)	5
4.11	Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de Graduação (TCC), Residência ou Especialização (0,5 pontos por banca)	5
4.12	Participação em banca examinadora de seleção de Docente (1 ponto por participação)	5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

4.13	Participação em banca examinadora de seleção de Programas de Pós-Graduação ou Lato sensu (Especialização, Residência Médica ou Residência Integrada em Saúde) – (1 ponto por participação)	5
4.13	Participação em banca examinadora de seleção de Monitoria, Programa de Científica (0,5/participação)	2
4.14	Participação em revisão de manuscritos - (1 ponto por participação)	5
4.15	Orientação de tese de DOUTORADO (2 pontos por tese)	6
4.16	Co-orientação de tese de DOUTORADO (1 ponto por tese)	5
4.17	Orientação de dissertação de MESTRADO (1 ponto por dissertação)	5
4.18	Co-orientação de dissertação de MESTRADO (0,5 ponto por dissertação)	4
4.19	Orientação de trabalho de conclusão de Graduação (TCC), Residência, Especialização, Monitoria ou Iniciação Científica (1 ponto por trabalho)	4
4.20	Co-orientação de trabalho de conclusão de Graduação (TCC), Residência, Especialização, Monitoria ou Iniciação Científica (0,5 ponto por trabalho)	3
4.21	Tempo de efetivo exercício profissional na área de conhecimento do concurso (1 ponto por ano)	10
TOTAL		100